PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº_____/2017

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Agrolândia, no bairro do Alto do Refúgio, para Rua Maria Francisca da Conceição (Maria Grande).

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (MARIA GRANDE),** a antiga Rua Agrolândia, que fica localizada no bairro do Alto do Refúgio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2017.

Romerinho Jatobá

Vereador – PROS

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo alterar o nome do logradouro público situado no bairro do Alto do Refúgio, de **Rua Agrolândia** para **Rua Maria Francisca da Conceição (Maria Grande)**, visando homenagear Maria Francisca da Conceição, conhecida como Maria Grande, que foi uma grande liderança da Zona Norte recifense, responsável por inúmeros feitos em prol da população de Nova Descoberta e do Alto do Refúgio.

Maria Grande como era conhecida, foi uma das pessoas responsáveis pela criação do Alto do Refúgio, tendo em vista que foi ela a primeira pessoa a ocupar a área e alutar pela criação da comunidade hoje existente.

A homenageada, também, foi responsável pela criação do Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio, instituição essa reconhecida internacionalmente por seus serviços prestados à população local, com mais de 30 anos de trabalhos realizados em prol da comunidade.

Maria Francisca da Conceição não era simplesmente uma líder comunitária, pois para muitos, ela era a esperança de uma pessoa que conseguia buscar melhorias e que lutava pelo direito da coletividade. Sendo assim, se faz-se necessária a presente homenagem a essa mulher que tanto lutou e que buscou melhorias para a população da Zona Norte do Recife, mais precisamente para a população do Alto do Refúgio.

Em atenção ao art. 164 da Lei Orgânica Municipal do Recife foi oficiado ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano sobre a possibilidade da alteração do nome do logradouro, tendo o referido órgão, por meio do oficio de nº 007/2017, concordado com a mudança haja vista que o nome “Agrolândia” não é tradicional. Portanto, não há qualquer prejuízo à memória e à história de nossa cidade.

Pelo exposto, tenho a certeza da aprovação deste pelos ilustres pares desta Casa.

Romerinho Jatobá

Vereador – PROS